

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Araguaia Nº 04, de 21 de Junho de 2018, que aprova a Implantação de Equipes de Saúde Bucal - ESB's, modalidade I, no Município de Redenção/PA, conforme demonstrativo a seguir:

| MUNICÍPIO | ESF | EAB | ACS | ESB | | | NASF | | | ECR | | |
|-----------|-----|-----|-----|-----|----|-----|------|----|-----|-----|----|-----|
| | | | | I | II | III | I | II | III | I | II | III |
| REDENÇÃO | - | - | - | 03 | - | - | - | - | - | - | - | - |

ESB/USF ANTONIO JOSÉ SOARES (SETOR MARECHAL RONDON)
ESB/ USF JOSÉ FERREIRA DE FRANÇA (SETOR PLANALTO II)
ESB/ USF JOSÉ DOMINGOS L. DE OLIVEIRA (SETOR SANTOS DUMONT).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 21 de setembro de 2018.

Arthur de Paula Lobo.
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 370407

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA

Resolução CIB/PA Nº 169, de 28 de Setembro de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e, - Considerando a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).

- Considerando a Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018, artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra "a" que define que a CIB (Comissão Intergestores Bipartite) poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da SESP.

- Considerando a manifestação favorável da Coordenação Estadual da Estratégia Agentes Comunitários de Saúde/Estratégia Saúde da Família/DPAIS/SESPA e a Resolução CIR Metropolitana III Nº 21, de 27 de junho de 2018, que aprova a mudança de 04 (quatro) Estratégias de Saúde da Família Ribeirinha - ESF para Estratégias de Saúde da Família Ribeirinha ESFR, no município de São Domingos do Capim.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana III Nº 21, de 27 de junho de 2018, que aprova a mudança de 04 (quatro) Estratégias de Saúde da Família Ribeirinha - ESF para Estratégias de Saúde da Família Ribeirinha ESFR, no município de São Domingos do Capim, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 28 de Setembro de 2018.

Arthur de Paula Lobo.
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO Resolução Nº 169, de 28 de Setembro de 2018.

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Seção III - das Equipes dessa Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; Solicita homologação do pleito de Mudança de Tipologia de 04 (quatro) Equipes de Saúde da Família Ribeirinha do município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM.

| SOLICITAÇÃO | QUANTIDADE |
|---------------------------|------------|
| Mudança de Tipo de Equipe | 04 |

1 - IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES:

Nome: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOSSA SENHORA APARECIDA

INE: 0000031356

CNES: 6575013

Nº de pessoas e comunidades atendidas pela Equipe: 1.287 pessoas; 04 comunidades.

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas:: Rio Capim.

II - LOGÍSTICA:

Unidades de Apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:

| JUSTIFICATIVA: | O acesso a essas comunidades dar-se por meio fluvial e, por outro lado, essas áreas possuem uma grande dispersão populacional necessitando assim de um ponto de apoio que proporcione uma atenção acolhedora e humana para as pessoas, além de um ambiente saudável para o trabalho dos profissionais de saúde. | | |
|------------------------------------|---|--|--|
| Nome da Unidade de Apoio | Localização da comunidade | Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio | Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio |
| BARRACÃO DA ESCOLA - CNES: 6575013 | SAUÁ GRANDE | 01 | 325 |
| SALA DA ESCOLA - CNES: 6575013 | TAPERINHA | 01 | 321 |
| BARRACÃO DA IGREJA - CNES: 6575013 | SAUÁ MIRIM | 01 | 250 |
| BARRACÃO DA ESCOLA - CNES: 6575013 | ALEGRE VAMOS | 01 | 391 |

Equipe Ampliada: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOSSA SENHORA APARECIDA

O acesso a essas comunidades dar-se por meio fluvial e, por outro lado, essas áreas possuem uma população muito dispersa no território e com vulnerabilidades sócias específicas, necessitando assim da ampliação do numero de profissionais abaixo relacionados, a fim de assegurarmos um atendimento equânime, reconhecendo assim as diferenças nas condições de vida e saúde e de acordo com as necessidades das pessoas.

| Prof ssional | Quantidade | Atividades desenvolvidas pelo prof ssional | Nº de comunidades atendidas pela atuação deste prof ssional | Nº de pessoas atendidas pela atuação deste prof ssional |
|--------------|------------|---|---|---|
| ENFERMEIRO | 02 | Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outras) em todos os ciclos de vida; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações, conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos e auxiliares de enfermagem, ACS e ACE, em conjunto com os outros membros da equipe; Supervisionar as ações do técnico e/ou auxiliar de enfermagem e ACS; Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS, e; Exercer outras atribuições, conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade da sua área de atuação. | 04 | 1.287 |

| | | | | |
|-----------------------|----|---|----|-------|
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 04 | Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação. | 04 | 1.287 |
|-----------------------|----|---|----|-------|

2 - IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES:

Nome: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RIBEIRINHO

INE: 0000031259

CNES: 2317974

Nº de pessoas e comunidades atendidas pela Equipe: 1790 pessoas; 05 comunidades.

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas:: Rio Capim.

II - LOGÍSTICA

Unidades de Apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:

| JUSTIFICATIVA: | O acesso a essas comunidades dar-se por meio fluvial e, por outro lado, essas áreas possuem uma grande dispersão populacional necessitando assim de um ponto de apoio que proporcione uma atenção acolhedora e humana para as pessoas, além de um ambiente saudável para o trabalho dos profissionais de saúde. | | |
|--|---|--|--|
| Nome da Unidade de Apoio | Localização da comunidade | Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio | Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio |
| BARRACÃO COMUNITÁRIO PORTO SANTO - CNES: 2317974 | PORTO SANTO | 01 | 444 |
| BARRACÃO DA IGREJA TRINDADE - CNES: 2317974 | TRINDADE | 01 | 481 |
| BARRACÃO DA IGREJA - CNES: 2317974 | SÃO JOSÉ DO "S" | 01 | 382 |
| BARRACÃO DA IGREJA - CNES: 2317974 | SÃO BENTO | 01 | 483 |